

**Sistema
de Incentivos
à I&D Empresarial -
Demonstradores
Individuais e em
Copromoção**

Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento (I&D) Empresarial - Demonstradores Individuais e em Copromoção

Aviso MPr-2026-07 — I&D Empresarial, Projetos Demonstradores Individuais e em Copromoção

Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital, na redação da 4.ª alteração, aprovada pela Portaria n.º 429/2025/1, de 4 de dezembro

Objetivos

- Promover o investimento em Investigação e Desenvolvimento (I&D), **assente em atividades de I&D concluídas com sucesso e que visem a validação industrial do conhecimento associado a novas tecnologias** suscetíveis de serem aplicadas em produtos, processos ou serviços.
- **Geração de maior valor acrescentado**, que potenciem a valorização económica de I&D e permitam desenvolver novos produtos, processos ou serviços, incluindo a melhoria significativa dos existentes;
- **Aumentar as condições para introduzir mais facilmente soluções inovadoras no mercado**, através de testes e demonstrações em condições reais.



Modalidades de candidatura

Modalidade	Beneficiários	Tipologia Ações
Projetos Demonstradores em Copromoção	• Micro, pequenas e médias empresas (PME) • <i>Small Mid Caps</i>* • ENESII, incluindo as das regiões autónomas dos Açores e da Madeira, no caso das operações financiadas pelo Programa Inovação e Transição Digital.	• Projetos de I&D, realizados de forma individual e/ou colaborativa entre empresas e/ou com entidades não empresariais do Sistema de I&I (ENESII). • Projetos que assentem em atividades de I&D concluídas com sucesso, com o objetivo de demonstrar, perante um público especializado e em situação real, as vantagens económicas e divulgar a nova tecnologia que se pretende difundir.
Projetos Demonstradores Individuais	• Micro, pequenas e médias empresas (PME) • <i>Small Mid Caps</i>*	• Operações de tecnologias avançadas e linhas-piloto, destinadas a soluções ainda insuficientemente validadas para utilização comercial. • Estão incluídos projetos de investigação clínica/biomédica, em fases avançadas, incluindo ensaios clínicos de Fase I e/ou II.

* Empresa de pequena -média capitalização (*Small Mid Cap*): empresa que não preenche os critérios de PME e cujo número de trabalhadores não excede 499, cujo volume de negócios anual não excede 100 milhões de euros ou cujo balanço anual não excede 86 milhões de euros, conforme previsto no ponto 103 -E do artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, da Comissão, de 17 de junho, na sua redação atual.

Área geográfica

Regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve).



Limite nº de candidaturas: 1 candidatura por empresa (como líder ou copromotor) .



Critérios de elegibilidade dos beneficiários

- Dispor de contabilidade organizada;
- Não ser uma empresa em dificuldade;
- Declarar que não tem salários em atraso;
- Apresentar uma **situação económico-financeira equilibrada** (Autonomia Financeira $\geq 15\%$ para as PME e *Small Mid Caps*; ENESII privadas - situação líquida positiva; ENESII de natureza pública - demonstrarem ter capacidade de financiamento da operação);
- **Comprovar o estatuto PME** através de Certificação Eletrónica do IAPMEI;
- As *Small Mid Cap* devem apresentar **declaração de comprovação** subscrita pelos representantes da entidade;

Critérios de elegibilidade dos projetos

- As atividades classificadas como **Investigação Industrial** não podem representar mais de 25% do investimento total proposto;
- Demonstrar que se encontram asseguradas as **fontes de financiamento do projeto**;
- Inserir-se nos **domínios prioritários da estratégia de investigação e inovação** para uma especialização inteligente (RIS3);

- Apresentar uma **duração máxima de execução de 18 meses**;
- Apresentar um **Investimento mínimo de 200.000 euros**;
- **Demonstrar o cumprimento do efeito de incentivo**, assim como o princípio “**Não Prejudicar Significativamente**” – DNSH.
- **Prever a realização de uma sessão de demonstração**, em situação real, da utilização ou aplicação do produto/processo/sistema alvo do projeto;
- **Prever um plano de divulgação ampla** junto de empresas potencialmente interessadas na aplicação das soluções tecnológicas;
- Apresentar o documento de Anexo Técnico, aquando da submissão da candidatura. No caso dos projetos em copromoção, acresce o envio da Minuta do contrato de consórcio.



Os custos abrangidos são os seguintes:

- Custos com pessoal técnico do beneficiário dedicado a atividades de I&D e encargos com bolseiros e trabalhadores em regime de cedência e/ou destacamento;
- Custos com aquisição e pedido de patentes, modelos de utilidade, desenhos ou modelos;
- Matérias-primas e materiais consumíveis;
- Aquisição de componentes para a construção de instalações piloto, experimentais e/ou demonstração para construção de protótipos;
- Aquisição de serviços a terceiros, incluindo assistência técnica, científica e consultoria;
- Aquisição de instrumentos e equipamento científico e técnico;
- Custos com a promoção e divulgação dos resultados da operação junto do setor utilizador final ou de empresas alvo, incluindo a inscrição e aluguer de espaços no estrangeiro;
- Viagens e estadas* diretamente imputáveis ao projeto;
- Despesas com o processo de certificação do sistema de gestão da investigação, desenvolvimento e inovação certificado;
- Despesas com a intervenção de auditor técnico-científico;
- Custos com a adaptação de edifícios e instalações;
- Custos com transporte, seguros, montagens e desmontagens de equipamentos <e instalações;
- Custos com modelos computacionais dos protótipos com funções de simulação.
- Custos indiretos, a uma taxa fixa de 7%.

*As despesas com os custos de Viagens e estadas serão financiadas na modalidade de custos reais ou simplificados (OCS).

Limites Despesa

Tipo de despesa	Limite aplicável
Subcontratação	Máximo de 30% do investimento elegível
Promoção e divulgação	Máximo de 5% do investimento elegível, até ao limite de 70.000 €
Adaptação de edifícios e instalações	Máximo de 20% do investimento elegível
Intervenção de CC/ROC	Máximo de 5.000 € por projeto/entidade

Forma, montante e limite dos incentivos

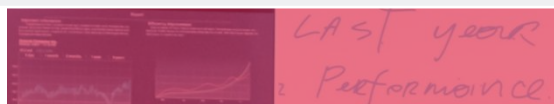
Natureza	Subvenção, na forma de opção de custos reais*.
Taxa Base	A. Até 50 % para a investigação industrial; B. Até 25 % para o desenvolvimento experimental.
Majorações	A. Tipo de empresa: 10 pp para as médias empresas e 20 pp para as micro e pequenas empresas; B. Colaboração Efetiva e Divulgação Ampla dos Resultados: até 15 pp quando se verifique pelo menos uma das seguintes situações: ➤ Colaboração efetiva entre empresas das quais pelo menos uma é PME; ➤ Colaboração efetiva entre uma empresa e uma ou mais ENESII; ➤ Os respetivos resultados são amplamente divulgados. C. Localização da operação: ➤ Até 15 pp para as regiões Norte, Centro ou Alentejo; ➤ Até 5 pp para as regiões da AM Lisboa e Algarve. • As majorações B e C não são de aplicação cumulativas. • As taxas base acrescidas das majorações tem uma intensidade máxima de 80%, com exceção dos investimentos na NUTS II Lisboa, em que a taxa máxima é 40%.
ENESII	• 85%, exceto região Lisboa



Indicadores de realização e resultado

Indicadores de realização	✓ Grau de participação das entidades-alvo da ação de demonstração previstas.
Indicadores de resultado	✓ Número de entidades que adotaram ou que estão a adotar as tecnologias objeto da ação de Demonstração (apurado nos dois anos seguintes à ação de demonstração).

Avaliação cumprimento indicadores

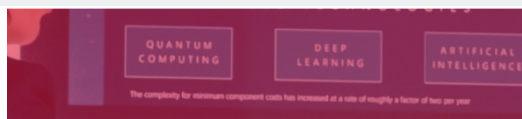


Pressuposto

≥ 75% do valor do(s) indicador(es) contratualmente estabelecido(s).

Por cada ponto percentual (p.p.) abaixo desse limiar, procede-se a uma redução de meio p.p. sobre a taxa de cofinanciamento da operação, até ao máximo de 5%.

Datas de candidatura e decisão



Datas de candidatura

14/07/2026 - 29/12/2026

Data de decisão

60 dias úteis após fecho do deadline

Dotação total do Aviso: 12.5M€





Paulo Moura Castro

Partner / Advisory
Telefone: +351 963 351 234
paulo.castro@bdo.pt



Pedro Oliveira Almeida

Manager / Incentivos
Telefone: +351 924 147 308
pedro.almeida@bdo.pt

Lisboa

Av. República, 50, 8º
1069-211 Lisboa
T+ 351 21 799 0420
Mail: bdo@bdo.pt

Porto

Rua S. João Brito, 605E Esc. 3.2
4100-455 Porto
T+ 351 226 166 140
Mail: bdo.porto@bdo.pt

Braga

Rua Marcelino Sá Pires, 15 - 4º,
Sala 43 4700-924 Braga
T+ 351 253 600 390
Mail: bdo.braga@bdo.pt

Funchal

Rua dos Aranhas, 5, r/c
9000-044 Funchal
T+ 351 291 213 370
Mail: bdo.funchal@bdo.pt

Faro

Rua Dr. Manuel Arriaga 23 A
8000-334 Faro
T+ 351 289 880 820
Mail: bdo.faro@bdo.pt

Maia

Rua da Nossa Sra. da Maia, 77
Sala 16 4470-204 Maia
T+ 351 229 436 960
Mail: bdo.maia@bdo.pt

Leiria

Rua da Europa, EDF 2000 B, 3º,
Escritório 1, 2400-136 Leiria
T+351 217 990 420
Mail: bdo.leiria@bdo.pt

A BDO & Associados, SROC, Lda., BDO Consulting, Lda., a BDO Outsourcing, Serviços de Contabilidade e Organização, Lda. a BDO Advisory II, Lda, e a BDO, Ferro & Associado, SROC, Lda., sociedades por quotas registadas em Portugal, são membros da BDO International Limited, sociedade inglesa limitada por garantia, e fazem parte da rede internacional BDO de firmas independentes. BDO é a marca da rede internacional BDO e para cada uma das Firmas Membro BDO.

Copyright © fevereiro, 2024, BDO Portugal. Todos os direitos reservados. Publicado em Portugal.

www.bdo.pt

BDO